MEMORIAL DESCRITIVO.

Obra: PASSEIO PÚBLICO – CALÇADAS.
Proprietário: Prefeitura Municipal de Mondaí.
Área: 169,65m².
Local: Rua do Porto, Bairro Uruguai– Mondaí - SC.

Estas especificações complementam o projeto arquitetônico e os projetos complementares para a construção do passeio público - calçadas. A realização destas especificações deverá ser aplicada às normas do INMETRO e demais normas brasileiras conforme ABNT, principalmente, ABNT NBR 9050 quanto à acessibilidade.

1 - SERVIÇO INICIAL

1.1. - Em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e as suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras, ainda cabe ressaltar que não será permitido pela administração, que se utilize da via (rua) como depósito de materiais, sendo de responsabilidade de a empresa licitante encontrar local para possível depósito de materiais e do correto armazenamento dos mesmos.

1.2 - Movimentações de terra

1.2.1 - Será feito o movimento de terra necessário para o nivelamento do terreno, corte e ou aterramento, até o mesmo estar de acordo para a execução correta do passeio, sendo de responsabilidade da empresa o conhecimento do local, de acordo com o projeto arquitetônico.

2 - INFRA-ESTRUTURA

O concreto utilizado para a execução das calçadas deverá ter resistência mínima de 20MPa e terá traço mínimo de 1:2:4. A calçada deverá ser feita com armação de tela em aço de no mínimo 4.2 mm, a fim de evitar fissurações, ainda a mesma deverá ter, a cada 2 metros juntas de dilatação, sendo serradas ou previamente determinadas, ainda a execução da concretagem, após o nivelamento deverá ser efetuada sobre um "colchão" ,ou camada de brita, de no mínimo 5,0 cm.

3- PAVIMENTAÇÃO

3.1 - Pisos do Passeio.

3.1.1 - Os pisos serão em peças de concreto, lajotas estriadas, de 50 cm x 50 cm, antiderrapante assentado com argamassa colante sobre a camada de concreto. Os locais de cada tipo de piso estão indicados no projeto arquitetônico. Devendo este atender as exigências de acessibilidade da NBR 9050, contendo as faixas de podotátil direcional e alerta de acordo com os acessos, de pessoas ou veículos, e ou necessidades de rebaixamento dos pisos, fica a cargo da executora o perfeito preenchimento em argamassa das placas, anterior a sua colocação, ainda fica de responsabilidade da empresa, a colocação do rejuntamento em cor compatível com as peças, em caso de fiscalização e as mesmas encontrarem em desacordo com estes itens, a empresa será notificada e deverá arcar com os custos para a correta colocação das placas cerâmicas, bem como das faixas de acessibilidade.

4 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES

4.1 - Serão aqui considerados como limpeza, os serviços de lavar os pisos quando existir a necessidade; lavar e retirar os detritos que ficarem aparentes e retirar entulhos.

4.2 - Deverão ser removidos dos limites da obra toda sobra de materiais, madeiras, entulhos, etc.

4.3 - O construtor devera efetuar uma vistoria final na obra, acompanhado do autor do projeto, ou representante da prefeitura, somente após a vistoria final da obra, será liberado a ultima parcela do pagamento.

Mondaí,18 de Agosto de 2020.

Eliseu Bohn
Secretário de Administração

Jullyan P. Alberti
Engenheiro Civil
CREA/SC 147.974-4